ESTUDO TÉCNICO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei N° 57/2013
Autor: Joceval Rodrigues
Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e das unidades particulares a utilizarem macas dimensionadas para pessoas obesas.

Em que pese a importância do projeto epigrafado, já encontra-se em tramitação nesta Casa, conforme relatório do Setor de Análise e Pesquisa, o **PL N° 65/2012**, de teor semelhante, tendo como autor o edil Alan Castro, com a seguinte ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e pronto-socorros possuírem macas e cadeiras de rodas dimensionadas para pessoas obesas e dá outras providências."

Desse modo, deve-se observar o que preceitua a **Resolução 910/91 – Regimento Interno:**

> **Art. 138.** Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação.
>
> (...)
>
> **Art. 172.** No início de cada legislatura, a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na Legislatura anterior que estejam sem parecer ou com parecer contrário das Comissões competentes.
>
> § 1º O disposto neste artigo não se aplica aos Projetos de Lei ou Resolução oriundos do Executivo, da Mesa ou de Comissão, que deverão ser consultados a respeito.
>
> § 2° Cabe a qualquer Vereador, mediante Requerimento dirigido ao Presidente, solicitar desarquivamento do Projeto e o reinício da tramitação regimental.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2013

Jaqueline Carneiro
Analista Legislativo - CCJ
Matrícula 6046